



MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL  
Rua Delamare, nº 806 - Centro  
CEP: 79301-020 - Corumbá-MS  
(67) 3231-6444 - secom@cfpn.mar.mil.br

Ofício nº 129/2016-CFPN-MB  
003

Corumbá, 17 de maio de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora  
MÁRCIA ROLON  
Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
Rua 13 de Junho, 1457 - Centro  
79.330-050 - Corumbá-MS

Assunto: Porto Fluvial do Município de Corumbá

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao OF/GAB/FMAP/nº 485/2015, encaminhado ao Encarregado do Serviço de Sinalização Náutica do Oeste (SSN-6) e redirecionado para esta Capitania, incumbiu-me o Capitão dos Portos do Pantanal de participar a Vossa Senhoria que, a fim de se obter melhor compreensão das solicitações referentes ao Porto Fluvial do município de Corumbá, e visando a elaboração de respostas pertinentes e elucidativas, foram realizadas reuniões na sede da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), (em 10DEZ2015) e no Comando do Sexto Distrito Naval (Com6ºDN), (em 29MAR2016), com a participação de representantes dos seguintes Órgãos: ANTAQ, SSN-6, Capitania Fluvial do Pantanal e dessa Fundação de Meio Ambiente. Desta forma, envio as informações necessárias ao esclarecimento das solicitações:

2. Devido ao Porto Fluvial do Município de Corumbá limitar-se a uma área exclusivamente de terra, fez-se necessário estabelecer o que denominou-se uma "Área Ampliada do Porto", doravante designada "Área Alfa", que seria o trecho do rio Paraguai situado no interior do quadrilátero de contorno preto, exibido na figura 1. Tal quadrilátero é definido pelos seguintes vértices de coordenadas WGS-84:

A1 = 18°59'28" S / 057°39'41" W	A2 = 18°59'28" S / 057°39'04" W
A3 = 18°59'49" S / 057°39'04" W	A4 = 18°59'49" S / 057°39'41" W

3. Adicionalmente, definiu-se uma "Área de Espera", doravante designada "Área Bravo", que seria o trecho do rio Paraguai situado no interior do quadrilátero de contorno azul,

63053.000603/2016-81

exibido na figura 1. Tal quadrilátero é definido pelos seguintes vértices de coordenadas WGS-84:

B1 = 18°59'28" S / 057°39'41" W	B2 = 18°59'28" S / 057°39'38" W
B3 = 18°59'35" S / 057°39'38" W	B4 = 18°59'35" S / 057°39'41" W

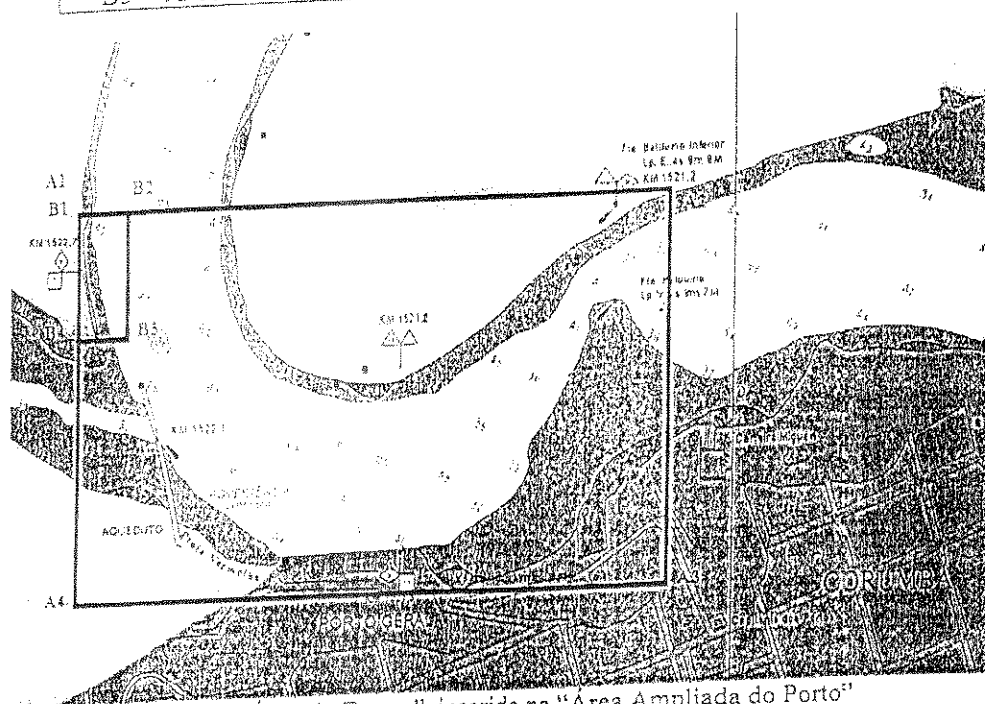


Fig. 1 – “Área de Espera”, inserida na “Área Ampliada do Porto”

4. O Canal de Acesso e a Baía de Evolução do Porto Fluvial do Município de Corumbá ficam, doravante, estabelecidos de forma a se sobreporem a essa “Área Alfa”.

5. Assim, seguem as considerações para cada alínea da Notificação nº 7/2015-URECO:

a) “Delimitação das áreas de fundeadouro, de fundelo para carga e descarga, de inspeção sanitária de política marítima”:

- Não há área de fundeio Porto Fluvial do Município de Corumbá, mas sim pontos de amarração materializados por estruturas denominadas “mortos”, a serem construídas por essa Administração Portuária na margem direita do rio Paraguai, no interior da “Área Bravo”, onde não há interferência com o tráfego de embarcações, que ocorre na metade esquerda do rio.

b) “Delimitação das áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação, e navios com cargas inflamáveis ou explosivos”:

- Não há, no Porto Fluvial do Município de Corumbá, área especificamente destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas, embarcações especiais. Já os navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis

ou explosivas, caso necessário, deverão utilizar os pontos de amarração da "Área Bravo".

c) "Estabelecimento, manutenção ou operação de sinalização e o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto":

- Cabe a essa Administração Portuária fazê-lo, conforme o conteúdo na Alínea a do Inciso I do Art. 18 da Lei nº 12.815/2013. Dessa forma, doravante, a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal deverá manter e operar os seguintes sinais náuticos já estabelecidas no interior da "Área Alfa":

ORDEM ALFABÉTICA	NOME DO SINAL	ALCANTARADA	SÍMBOLO LOGIA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	COORDENADAS UTM
BR 1197 ESQ	Farolete Balduino Inferior	1521,2	O/X	18°59'29"	057°39'07"
BR 1200 DIR	Farolete Balduino	1521,3	BB	18°59'34"	057°39'07"
BR 1205 DIR	Baliza Cais do Porto	1521,8	H/X	18°59'46"	057°39'20"
BR 1210 ESQ	Baliza Iate Clube	1521,8	H/O	18°59'37"	057°39'21"
BR 1225	Farolete Aqueduto	1522,1	VP	18°59'40"	057°39'35"
BR 1230 DIR	Baliza Tamengo	1522,6	H/X	18°59'31"	057°39'41"

- Ademais, em cumprimento à subalínea 2 da alínea a do item 0317 das Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN), a Administração do Porto deverá estabelecer, manter e operar uma luz amarela fixa em cada uma das duas extremidades do cais, com alcance mínimo de 2 milhas náuticas, de forma a tê-las sinalizadas no período noturno.

d) Estabelecimento e divulgação do calado máximo de operação das embarcações, em função de levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade:

- O calado máximo de operação das embarcações no Porto Fluvial de Corumbá é de 1,8 metros, somados ou subtraídos da altura da lâmina d'água existente acima ou abaixo do nível de redução do rio, respectivamente. A informação da altura do rio é obtida a partir da leitura da régua fluviométrica (Estação de Ladário), disponibilizada no site do Serviço de Sinalização Náutica do Oeste ([www.ssn-6.mar.mil.br](http://www.ssn-6.mar.mil.br)).

e) Estabelecimento e divulgação do porte bruto máximo e dimensões máximas das embarcações em função das limitações e características físicas do cais do porto:

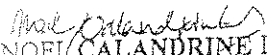
- O porte bruto máximo para atracação no Porto Fluvial de Corumbá será de embarcações com arqueação de 1300 AB, comprimento de 60 metros e boca de 20 metros, limitadas à resistência estrutural dos pontos de amarração instalados no cais.

MARINHA DO BRASIL  
(Continuação do OfExt. nº 129/2016, da CFPN a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....)

---

6. Para maiores esclarecimentos, esta Capitania disponibiliza os seguintes contatos telefônicos: (67) 3231-6444 ou (67) 3231-5640.

Atenciosamente,

  
NOEL CALANDRINE LEAL  
Capitão de Corveta (T)  
Ajudante